



CONVENÇÃO ESTADUAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO MARANHÃO

CEP 65046-660 - Avenida Santos Dumont, 20 B - Anil - São Luís - MA – BRASIL.

CNPJ – 07.510.878/0001-16 Tel.: (98) 3221-5954

website: www.ceadema.com.br redes sociais: [ceademaoficial](#)

RESOLUÇÕES DA 1 AGE 2025

26 a 28 de março de 2025 – Cururupu MA

AUTORIZADOS: **Francisco de Castro Oliveira Filho** para auxiliar em Anajatuba e **Antonio José Silva Santos** para auxiliar em Maracaçumé

RECEBIMENTOS: **Manoel Farias de Meneses** vindo da CONAMAD conforme documentação em arquivos da convenção e para auxiliar em Vitorino Freire e **Bernardo Alves Nascimento** vindo da CIADSETA conforme documentação em arquivos da convenção para auxiliar em Raposa.

LICENCIAMENTO: Foram apreciados requerimentos dos pastores **Eliú Santos Sales, Ronaldo Trindade Pinheiro, Claudio Monteles de Mesquita e João Martins Sampaio**, todos solicitando prorrogação de suas licenças para tratamento de saúde. Tendo o parecer favorável do Conselho Consultivo o plenário aprovou, conforme documentação anexa.

JUBILAÇÃO: Foram lidos requerimentos dos pastores **João Quinto Gomes, Francisco Sousa Cabral, José Sidney Werns Júnior e Silas Jaques Oliveira** que solicitam jubilação desta convenção. Todos tiveram parecer favorável do Conselho Consultivo o plenário apreciou e aprovou.

TRANSFERÊNCIAS: **Rinardson Alencar Chaves** de Turiaçu para Terra Feliz – Zé Doca, **Geordane Carvalho Silva** de Santa Helena para Miranda do Norte, **Hélio de Jesus Costa Santos** de Viana para Presidente Juscelino, **Leonardo de Matos Machado** de Vitorino Freire para Timbauba – São Mateus, **Cloves Alves da Silva** de Arataui – Bela Vista do Maranhão para Vila Pindaré – Buriticupu, **Genilson Bezerra Silva** de Arataui para Vila Pindaré, **Wagner Magalhães Modesto** de Ferronópolis – Santa Luzia para Arataui, **Pedro Guimarães Bandeira** de Vila Pindaré para Ferronópolis, **Jhon Lennon Buais Lopes** de Timbauba – São Mateus para Campo Grande – Timom, **Raimundo Dias de Carvalho** de Barra do Corda para Três Lagoas do Manduca – Barra do Corda, **Paulo André da Silva Andrade** de Três Lagoas do Manduca para Barra do Corda, **Edson Carlos Ferreira da Silva** de Timbiras para Mocaminho – Buriti da Inácia Vaz, **Ednaldo Aguiar da Silva** de Água Doce para Tirirical – São Luís, **Geilson Batista do Carmo** de Independência – Peritoró para Bacuri da Linha – Olho D'água das Cunhãs, **Antonio Milton de Sousa** de Bacuri da Linha para Independência, **Abraão Serra Filho** de Presidente Sarney para Passagem Franca e **Antonio Carlos Montelo Sousa** de Passagem Franca para Presidente Sarney, com o compromisso feito diante desta convenção, de na primeira AGE de dois mil e vinte e sete, promover o desmembramento para se tornar sede de campo a congregação situada no povoado Três Furos – Presidente Sarney e povoados adjacentes.

CRIAÇÃO DE ÁREA MISSIONÁRIA: desmembramento do campo de Ponte – Timom e criação de área missionária composta de uma série de povoados, conforme anexo, encabeçada pelo povoado Canhaçu. Para cuidar da referida área missionária, foi aprovada a transferência do pastor **Roberto Aguiar Trajano Silva** do campo de Ponte – Timom para **Área Missionária Canhaçu – Timon**.

HOMOLOGAÇÃO: 1 - Foram homologados os comunicados 001 e 003 de 2025. 2 - Foi apresentado Memorando do Conselho de Capelania sobre licenciamento das atividades pastorais por questões de saúde o pastor **Adalberto Dias da Silva**. 3 - Igualmente apresentado Memorando sobre o afastamento do pastor **João Martins Sampaio**, titular da igreja em Mocambinho, com vistas à análise minuciosa da saúde do obreiro. Para cuidar da igreja em Mocambinho foi designado o pastor auxiliar em Timbiras **Edson Carlos Ferreira da Silva** que durante o período de tratamento do pastor titular, será mantido pela igreja em Timbiras. 4 – Igualmente de acordo com o Art. 14, III, do Estatuto da CEADEMA, o plenário apreciou e homologou o desligamento do pastor **Raimundo Nonato dos Montes Silva**.

APROVAÇÃO: O pastor Rayfran Batista, coordenador do Conselho de Ingresso, com base no Art. 21 XIII, combinado com Art. 48, IV^a, propôs que a partir das etapas de treinamento de ingresso deste ano, não seja credenciado nem aprovado ou ainda indicado à autorização ministerial um obreiro auxiliar cujo pastor presidente esteja inadimplente com o dízimo do Senhor e os dois e meio por cento da igreja para esta convenção ou ainda sofrendo processo disciplinar. Sendo a proposta colocada em apreciação e apoiada por vários obreiros, foi aprovada por unanimidade.

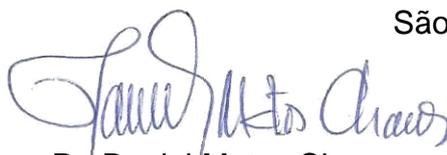
CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA:

1 - Os obreiros advertidos em processo administrativo disciplinar, de acordo com o Art. 15, I, “b” do estatuto da CEADEMA foram: **Gerson Lúcio Oliveira Filho, Gildemir da Hora Moraes, Gildo de Jesus Lima, João Batista Abreu, Misael Mendes da Rocha, Robert Linconl Bogea Lima, Antonio da Silva Macedo Filho, Daniel do Nascimento Alves, Erisvaldo dos Santos Sousa, Ian Marcell Paz da Silva, Isaque Galvão Lindoso, Joaquim Raimundo Amaral Borges Neto, José Alves da Silva, José Ribamar Nunes da Silva, José Wilson da Silva Menezes, Josiel do Nascimento da Silva, Josué Alves da Penha, Raimundo de Jesus Mendes Frazão e Semir Lira da Silva.**

2 - Igrejas e pastores que igualmente foram advertidos em processo administrativo disciplinar: **AD em Brejinho – Caxias (pastor Cleber Soares da Silva), AD em Brejo (pastor Valternilson Martins Santos), AD em Caxirumbu – Caxias (pastor Elisvaldo dos Santos Silva), AD em Conceição – Mirador (pastor Antonio da Silva Macedo Filho), AD em Matões – Primeira Cruz (pastor Carlos Augusto Silva Conceição), AD em Peritoró (pastor João Batista Abreu), AD em Barro Branco – Barra do Corda (pastor José Ribamar dos Santos Damasceno), AD em Centro Novo do Maranhão (pastor Josiel do Nascimento da Silva), AD em Nova Belém – Chapadinha (pastor Bento Mendes da Conceição), AD em São Pedro – Santa Helena (pastor Evandro Pereira Serra), AD em São Roberto (pastor Antonio Costa Silva), AD em Vila São Raimundo – Bom Jesus das Selvas (pastor Izaque Galvão Lindoso, AD em Calhau – São Luís (pastor Misael Mendes da Rocha).**

3 - Ainda de acordo com o Art. 15, III, “b” do Estatuto da CEADEMA, o plenário aprovou a exclusão do pastor **Raimundo Lima de Sousa**.

São Luis – MA, 31 de março de 2025.



Pr. Daniel Matos Chaves
1º Secretário da CEADEMA